



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 101 de 8 de Setembro de 1964, Abre Crédito Especial para Pagamento de Imóvel Adquirido.***

O cidadão Miguel Namen, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando dos direitos que lhe confere a Lei N.95 de 20 de Dezembro de 1963, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

*Abre Crédito Especial para Pagamento de Imóvel Adquirido.*

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de um terreno situado nesta cidade, á Praça Siqueira Campos, esquina da Rua D. Rita, com a área de 528m<sup>2</sup>, medindo 20x26,4 metros, de propriedade do Sr. Antônio Pinto de Godoy, ou Patrimônio de Santo Antônio do Jardim, adquirido pelo valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser destinado a construção da Caixa Econômica e Coletoria Estadual.

**Art. 2º** - O pagamento de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo Financeiro transferido do exercício de 1963.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 8 de Setembro de 1964.

*Prefeito Municipal*  
**Miguel Namen**

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 8 de Setembro de 1964.